

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

DECRETO Nº 062 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA A RETIFICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), DO NÚCLEO URBANO BAIRRO SANTA EDWIRGES, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DURANDÉ-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista também o disposto na Lei Municipal nº 654/2017, e ainda o art. 1.143-D, do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ-TJMG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a retificação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do Núcleo Urbano Bairro Santa Edwiges, localizado na sede do Município de Durandé-MG, com área de 138.117,56m² (cento e trinta e oito mil e cento e dezessete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), em razão da exigência da Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim-MG em suas notas devolutivas, com a necessidade de atualização das informações anteriormente constantes, tendo em vista que, na CRF original, foram incluídos apenas os lotes dos beneficiários cadastrados, ou seja, lotes **parciais** do referido núcleo urbano, considerando o art. 36, §2º, da Lei nº 13.465/2017 a qual estabelece que "a REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou **parcial**"; sendo inclusive objeto de suscitação de dúvida que se encontra tramitando sob o nº 5003246 - 21.2024.8.13.0395, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Manhumirim-MG, enquanto a presente retificação contempla a integralidade dos lotes regularizáveis, em conformidade com o novo PRF completo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

Parágrafo único. A área, objeto da presente regularização fundiária, será extraída das propriedades de José Abelar de Oliveira, matrícula nº 13.315; Josiano José da Silva, matrícula nº 12.366; Wilson Alves da Veiga, matrícula nº 13.522; Ulisses Ferreira dos Santos, matrícula nº 13.316; Prefeitura Municipal de Durandé-MG, Guanair de Souza, Alan Henrique Corrêa da Silva, Gessiane Correa da Silva, Adilio Barros Sobrinho, Adejair de Barros, Carlos Colombo Filho, Wolney Nunes de Oliveira e Antônio Carlos de Oliveira, com as matrículas de nº 14.119, 14.120, 14.121, 14.122, 14.123, 14.124, 14.125, 14.126, 14.127, 14.128, 14.129, 14.130, 14.131, 14.132 e 14.133; inclusive todas as matrículas existentes constantes das fases I, II, III, IV e V, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim-MG.

Art. 2º. Para a transferência do direito real de propriedade aos beneficiários foi utilizado o instrumento jurídico de Legitimação Fundiária nos termos do art. 14, da Lei Municipal nº 654/2017, c/c o art. 23, da Lei nº 13.465/2017.

Art. 3º. A área total, ora regularizada, está constituída de 389 (trezentos e oitenta e nove) lotes, identificados por números e distribuídos em quadras, com área de 96.333,63m² (noventa e seis mil e trezentos e trinta e três metros e sessenta e três decímetros quadrados); Área de Preservação Permanente - APP, com área de 1.105,44m² (um mil e cento e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados); Equipamento Comunitário, com área de 1.668,81m² (um mil e seiscentos e sessenta e oito metros e oitenta e um decímetro quadrados); Espaço livre de Uso Público, com área de 8.605,73m² (oito mil e seiscentos e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados); Vias de Circulação, com área de 30.307,19m² (trinta mil e trezentos e sete metros e dezenove decímetros quadrados); e Servidão, com área de 96,76m² (noventa e seis metros e setenta e seis decímetros quadrados).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

Art. 4º. Faz parte do presente Decreto, o Termo de Compromisso de Execução de Obras nos termos da legislação específica.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Durandé-MG, 18 de novembro de 2025.



1. The first of the several reports is that of the Bureau of the Census.

2. The second of the several reports is that of the Bureau of the Census.

3. The third of the several reports is that of the Bureau of the Census.

4. The fourth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

5. The fifth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

6. The sixth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

7. The seventh of the several reports is that of the Bureau of the Census.

8. The eighth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

9. The ninth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

10. The tenth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

11. The eleventh of the several reports is that of the Bureau of the Census.

12. The twelfth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

13. The thirteenth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

14. The fourteenth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

15. The fifteenth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

16. The sixteenth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

17. The seventeenth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

18. The eighteenth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

19. The nineteenth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

20. The twentieth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

21. The twenty-first of the several reports is that of the Bureau of the Census.

22. The twenty-second of the several reports is that of the Bureau of the Census.

23. The twenty-third of the several reports is that of the Bureau of the Census.

24. The twenty-fourth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

25. The twenty-fifth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

26. The twenty-sixth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

27. The twenty-seventh of the several reports is that of the Bureau of the Census.

28. The twenty-eighth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

29. The twenty-ninth of the several reports is that of the Bureau of the Census.

30. The thirtieth of the several reports is that of the Bureau of the Census.